



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA
DA DIÁSPORA E DOS POVOS
CURSO DE MESTRADO**

EDITAL DE SELEÇÃO 01/2023

Estabelece normas e condições ao Processo Seletivo de Aluno/a Regular no Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em História da África, da Diáspora e dos Povos Indígenas do Centro de Artes, Humanidades e Letras (CAHL) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, para ingresso no primeiro semestre acadêmico do ano de 2024.

1. DO EDITAL DE SELEÇÃO

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação (PPGCI) e do Centro de Artes, Humanidades e Letras (CAHL), torna público o processo seletivo para o ingresso de alunos/as regulares no Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em História da África, da Diáspora e dos Povos Indígenas (PPGMPH), no primeiro semestre acadêmico de 2024, conforme as normas e condições especificadas no presente edital.

2. DO OBJETIVO DO CURSO

a) Formar profissionais docentes, gestores/as e técnicos/as, de preferência os/as que atuam em salas de aula, para desenvolverem, de forma plena e inovadora, projetos e produtos pedagógicos para aplicação das leis 10.639/2003 e 11.645/2008, que estabelecem diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena.

b) Formar profissionais capazes de compreender e criar diretrizes operacionais e curriculares; desenvolver políticas públicas em torno da aplicação das referidas leis; operacionalizar instrumentos que permitam o ensino da matéria, organizar sequências documentais, fontes históricas e produzir conhecimento especializado na temática História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena.

3. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO CURSO

A área de concentração deste Programa de Mestrado Profissional é HISTÓRIA DA ÁFRICA, DA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA DA DIÁSPORA E DOS POVOS CURSO DE MESTRADO

DIÁSPORA E DOS POVOS INDÍGENAS e abrange 2 (duas) linhas de pesquisa que têm como elemento de unidade o projeto de Ensino de História delineado pelas Diretrizes operacionais relacionadas a Lei 11645/2008 que torna obrigatório o ensino da História dos/as negros/as africanos/as, da diáspora negra e da História Indígena, nas escolas do ensino fundamental e médio.

Linha 1) Ensino de História, Educação Interétnica e Movimentos Sociais. A linha reúne pesquisas, discussões e trabalhos que abordam a formação de professores (as), a prática docente, as políticas e práticas da Educação e de Ensino de História das Relações Étnico Raciais, amparadas pela Lei 11.645/2008. Destacam-se as seguintes temáticas: populações negras, indígenas e relações de gênero; movimentos sociais indígenas e movimentos negros; comunidades negras rurais e quilombolas; religiosidades afro-brasileiras e indígenas; projetos e políticas educacionais, em especial relativas à história escolar e política indigenista no Brasil. A linha de pesquisa aponta para o desenvolvimento de estudos e produtos atinentes à relação Educação, ensino de História e sociedade e à gestão pedagógica do conhecimento. Visa à elaboração de políticas públicas e institucionais, bem como produtos, que contribuam com a formulação inovadora na educação e no Ensino de História, direcionadas a impactar a produção intelectual no campo de estudos da educação antirracista, nas práticas sociais relativas às questões étnicas, de gênero e desigualdades sociais, no fluxo de formação entre a educação básica e o ensino superior.

Professores da linha 1: <https://www.ufrb.edu.br/mphistoria/sobre/linhas-de-pesquisa>

Linha 2) História da África, da Diáspora e dos Índios nas Américas. A linha aborda questões relacionadas aos estudos sobre História dos Países Africanos, tráfico de escravos, estudos sobre escravidão e pós-abolição, movimentos negros, movimentos feministas, personagens negras e indígenas, comunidades quilombolas nas Américas, expansão da cultura afro-brasileira e outras temáticas. Nessa linha desenvolvem-se pesquisas que utilizam conceitos sobre Campesinato Negro, Comunidades Negras e Indígenas, Etnicidade, Territórios e Cultura, Cultura Negra, Hibridismo Cultural, Movimentos Sociais Urbanos etc. Os procedimentos de pesquisa seguem uma diretriz interdisciplinar, no sentido teórico-metodológico. Conceitos como Mobilidade Social, Família, Infância, Negociação, Resistência, Dinâmica Social e Conflitos Sociais são utilizados de forma crítica. Os trabalhos finais esperados são, entre outros, Materiais Didáticos e Paradidáticos, Estudos de Caso, Genealogias, Relatórios Históricos Antropológicos, Relatórios Patrimoniais, Relatórios Fundiários.

Professores da linha 2: <https://www.ufrb.edu.br/mphistoria/sobre/linhas-de-pesquisa>

4. DO PÚBLICO ALVO

Poderão participar do processo seletivo graduados/as ou graduandos/as de qualquer área. Para os graduandos/as, a previsão de conclusão da graduação deverá ocorrer em período anterior à data prevista para efetivação da matrícula no Programa, ou seja, no ato da matrícula, caso o/a



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA
DA DIÁSPORA E DOS POVOS
CURSO DE MESTRADO**

candidato/a não presente o diploma ou certificado de conclusão de curso com data de colação de grau, será automaticamente desclassificado/a, ficando impossibilitado/a de efetuar a matrícula. Candidatos/as estrangeiros/as somente poderão participar do processo seletivo com o diploma devidamente revalidado no Brasil.

5. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL

ATIVIDADE	DATA/ PERÍODO
Prazo para impugnação do edital	19/09/2023 a 20/09/2023
Inscrições via SIGAA – Processos Seletivos	09/10/2023 a 31/10/2023
Data limite para solicitação de isenção da taxa de inscrição por e-mail ao programa	De 10/10 a 18/10/2023
Resultado do pedido de isenção de taxa de inscrição	19/10/2023
Data limite para interposição de recursos ao resultado da solicitação da isenção da taxa de inscrição	20/10/2023
Resultado da interposição de recursos ao resultado da solicitação da isenção da taxa de inscrição	23/10/2023
Data limite para divulgação do resultado de homologação das inscrições	01/11/2023
Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado da homologação das inscrições	03/11/2023
Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à homologação das inscrições	06/11/2023
Divulgação da homologação final das inscrições	06/11/2023
Etapa 1 – Avaliação de projetos	06 a 13/11/2023
Data limite para divulgação do resultado preliminar da Etapa 1	14/11/2023
Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado da Etapa 1	16/11/2023
Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à Etapa 1	17/11/2023
Resultado da Etapa 1	17/11/2023
Etapa 2 – Prova escrita	22/11/2023



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA
 DA DIÁSPORA E DOS POVOS**

CURSO DE MESTRADO

Data limite para divulgação do resultado preliminar da Etapa 2	05/12/2023
Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado da Etapa 2	06/12/2023
Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à Etapa 2	07/12/2023
Resultado da Etapa 2	07/12/2023
Etapa 3 – Entrevista	11, 12 e 13/12/2023
Data limite para divulgação do resultado preliminar da Etapa 3	13/12/2023
Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado da Etapa 3	14/12/2023
Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à Etapa 3	15/12/2023
Resultado da Etapa 3	15/12/2023
Data limite para divulgação do resultado parcial do processo seletivo regido pelo Edital de Seleção 01 /2023	15/12/2023
Reenvio de vídeo à COPARC pelo/a candidato/a, quando solicitado.	A ser divulgada no site do Programa
Resultado preliminar do Processo de heteroidentificação	A ser divulgada no site do Programa
Prazo para interposição de recurso ao resultado do Processo de heteroidentificação	A ser divulgada no site do Programa
Resultado do Processo de heteroidentificação	A ser divulgada no site do Programa
Data limite para divulgação do resultado final do processo seletivo	A ser divulgada no site do Programa



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA DA DIÁSPORA E DOS POVOS CURSO DE MESTRADO

6. DAS VAGAS

6.1. Número total de vagas: 20 (vinte)

I - 4 (quatro) vagas para professores/as da rede pública;

II - 8 (oito) vagas reservadas à política de cotas da UFRB, conforme a Resolução CONAC 033/2018, assim distribuídas: 4 (quatro) vagas para negros/as; 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência; 3 (três) vagas para Indígenas, Quilombolas e Pessoas Trans;

III - 2 (duas) vagas reservadas aos/às servidores/as técnico-administrativos/as da UFRB, conforme Resolução CONSUNI no. 02/2009;

IV - 06 (seis) vagas para ampla concorrência.

V - Do total de vagas oferecidas, 10 (dez) serão destinadas à linha de pesquisa Ensino de História, Educação Interétnica e Movimentos Sociais e 10 (dez) à linha de pesquisa História da África, da Diáspora e dos Índios nas Américas.

6.2. Reserva de vagas

6.2.1. 2 (duas) vagas, correspondentes a 10% (dez por cento) do total de vagas, poderão ser ocupadas por Servidores/as Técnico-Administrativos/as do Quadro Efetivo da UFRB, desde que atendam aos quesitos de mérito deste Edital, em atendimento à Resolução 02/2009 do CONSUNI (Art. 29, Parágrafo único). Candidatos Servidores/as Técnico-Administrativos/as do quadro efetivo da UFRB deverão indicar no ato da Inscrição a opção de modalidade de vaga.

6.2.2. O presente edital, no que concerne à política de cotas, está amparado pela Resolução CONAC 033/2018, a qual dispõe sobre o sistema de cotas raciais para o acesso e outras políticas de ações afirmativas para a Permanência de Estudantes Negras/os, Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis) e Pessoas com Deficiência em todos os cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

6.2.2.1. Dentre as vagas oferecidas neste edital, atendendo à política de cotas, 4 (quatro) vagas poderão ser destinadas a candidatos/as autodeclarados/as Negros/as, correspondente a 20% (vinte por cento) das vagas, 1 (uma) vaga para Pessoa com Deficiência, correspondente a 5% (cinco por cento) das vagas, e 3 (três) vagas para Indígenas, Quilombolas e Pessoas Trans, correspondente a 15% (quinze por cento) das vagas.

6.2.2.2. Os/As candidatos/as Negros/as, Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans e Pessoas com Deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA DA DIÁSPORA E DOS POVOS CURSO DE MESTRADO

6.2.2.3. vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

6.2.2.4. Os/As candidatos/as Negros/as, Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans e

Pessoas com deficiência aprovados/as dentro do número de vagas oferecido pela ampla concorrência não serão computados/as para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.2.3. Na hipótese de não haver candidatos/as aprovados/as em número suficiente em determinada modalidade de reserva de vagas, a(s) respectiva(s) vaga(s) não preenchida(s) será(ão) deslocada(s) para a ampla concorrência.

6.2.4. Cabe à Comissão Examinadora do processo seletivo verificar se todos os documentos solicitados aos(às) candidatos(as) optantes por vagas reservadas foram devidamente anexados no sistema SIGAA na inscrição. A ausência de qualquer dos documentos solicitados ou documentos corrompidos/inacessíveis/ilegíveis/não visualizáveis, implicará que a inscrição pelas vagas reservadas será convertida em inscrição pela ampla concorrência.

6.2.5. Cabe ao COPARC, através de suas Comissões, a análise da documentação relativa aos(às) candidatos(as) optantes pela reserva de vagas.

6.2.6. Somente os/as candidatos/as convocados/as a ocupar vagas ofertadas através das modalidades de cotas raciais deverão, obrigatoriamente, passar pelo procedimento de Heteroidentificação Racial.

6.2.7. O(A) candidato(a) que tiver sua autodeclaração indeferida pela COPARC/CAPED será eliminado(a) do processo seletivo, mesmo que tenha nota para aprovação na ampla concorrência, conforme Resolução CONSUNI 03/2018 da UFRB.

6.3. Processo de heteroidentificação

6.3.1. A Comissão de Aferição de Autodeclaração da UFRB (CAAD), constituída pela Resolução CONSUNI 003/2018, procederá a heteroidentificação dos/as candidatos/as pretos/as ou pardos/as a partir da análise dos seguintes documentos a serem postados no sistema SIGAA no momento de sua inscrição ao processo seletivo:

I - formulário de Autodeclaração Étnico Racial devidamente preenchido e assinado

(Anexo A);

II - uma foto frontal e uma foto de perfil individuais, recentes e coloridas, de acordo



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA DA DIÁSPORA E DOS POVOS CURSO DE MESTRADO

com as seguintes especificações:

- a) 01 foto frontal (de frente, de acordo com a Figura 01): colorida, da região da cabeça **até a região do ombro**, de forma completamente visível e centralizada;
- b) 01 foto de perfil (de lado, de acordo com a Figura 02): colorida, **do ombro para cima**, rosto e corpo de lado na foto; com boa resolução;
- c) com boa iluminação: fazer a foto durante o dia, próximo de uma janela aberta ou de uma lâmpada acesa, posicionando seu rosto a favor da luz, ou até mesmo fazer em área externa aproveitando a luz do sol;
- d) fundo claro: procurar parede clara;
- e) sem maquiagem;
- f) sem filtros de edição;
- g) sem adereços (óculos, bonés e outros que possam cobrir cabelos, pescoço e braços); e
- h) formato da foto: **png** ou **jpg** ou **jpeg**.



1- Modelo de foto frontal

Figura 02 - Modelo de foto de perfil

Fonte: UFRB / ASCOM

Fonte: UFRB / ASCOM

III - 01 vídeo, que deverá ser gravado e postado no sistema SIGAA no momento da inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo e que deverá obedecer às seguintes especificações:

- a) no ato da gravação do vídeo, o(a) candidato(a) deverá dizer a seguinte frase: "Eu, [dizer o nome completo], CPF [dizer o número do CPF], me autodeclaro [dizer uma das opções: da cor parda ou da cor preta]";
- b) posição frontal: região da cabeça (inteira) **até a região do ombro**, de forma completamente visível e centralizada;



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA DA DIÁSPORA E DOS POVOS CURSO DE MESTRADO

- c) imagem colorida (não será aceito vídeo em preto e branco);
- d) boa iluminação: gravar o vídeo durante o dia, próximo de uma janela aberta ou de uma lâmpada acesa, posicionando seu rosto a favor da luz, ou até mesmo gravar em área externa aproveitando a luz do sol;
- e) fundo claro: procurar parede clara;
- f) sem maquiagem;
- g) sem filtros de edição;
- h) sem adereços (óculos, bonés e outros que possam cobrir cabelos, pescoço e braços); e
- i) formato do vídeo: **mp4** ou **mov** ou **avi** ou **flv** ou **webm** ou **wmv** ou **mkv** ou **3gp** ou **mpeg** ou **ogg**.

6.3.1.1. O procedimento de heteroidentificação dos/as candidatos/as pretos/as ou pardos/as será mediante análise dos aspectos fenotípicos por meio do vídeo e das fotos anexados ao sistema na inscrição. De acordo com § 1º do Art. 14 da Resolução CONSUNI Nº 003/2018 – UFRB, entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração, considerando o quesito de cor e raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e excluídas as considerações sobre ascendência;

6.3.1.2 A UFRB não aceitará vídeo ou foto realizada ou alterada por meio de engenharia social, bem como não se responsabilizará por aquela não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a situação da postagem das mídias digitais. A COPARC, poderá solicitar reenvio de vídeo ao/à candidato/a, através do link <https://ufrb.edu.br/heteroidentificacaoposgraduacao>, quando o vídeo enviado no SIGAA durante a inscrição não estiver com as especificações adequadas.

6.3.1.3 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais, mesmo sendo de outras instituições de ensino;

A UFRB reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a, a qualquer tempo, para procedimento de heteroidentificação presencial, ou de forma remota através de videoconferência, garantindo a ampla defesa e o contraditório, diante da presença de



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA DA DIÁSPORA E DOS POVOS CURSO DE MESTRADO

indícios de fraude ou denúncias, que não atendam às exigências do edital que rege este processo seletivo ou demais normas aplicáveis, mesmo na condição de matrícula confirmada, podendo acarretar o **cancelamento da matrícula**.

6.3.2 A aferição dos/as candidatos/as que se autodeclararem indígenas será realizada pela CAAD mediante a apresentação e análise dos seguintes documentos:

- I. Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena (TADII) devidamente preenchido, assinado e com foto anexada (**Anexo B**);
- II. 3 (três) declarações distintas, assinadas, cada uma, por uma liderança reconhecida de sua comunidade sobre a sua condição de pertencimento étnico.

6.3.3 Para a realização de aferição pelo CAAD dos/as candidatos/as que se autodeclararem quilombolas, é requerido:

- III. Formulário termo de autodeclaração de identidade quilombola (TAIQ) devidamente preenchido, assinado e com foto anexada (**Anexo C**);
- IV. Declaração de sua respectiva comunidade que o/a candidato/a reside em comunidade remanescente de quilombo, assinada por pelo menos 1 (uma) liderança reconhecida pela comunidade (**Anexo D**), ou comprovante de residência de comunidade quilombola (Original e Cópia);
- V. Ata ou outro documento comprobatório da condição de liderança, com reconhecimento de firma em cartório.

6.3.4 Os/As candidatos/as que se autodeclararem Pessoa Trans (transgênero, transsexual e travesti) deverão preencher formulário de autodeclaração de Pessoa Trans devidamente preenchido, assinado e com anexação de foto (TAPT) (**Anexo E**) no ato da inscrição.

6.3.5 A avaliação de candidatos/as que se autodeclararem Pessoa com Deficiência será realizada pela Comissão de Aferição de Pessoa com Deficiência (CAPED) (Acadêmica), baseada na Lei 13.146/2015, Decreto 5.296/2004 e Decreto 3.298/99. A CAPED fará análise e verificação do Laudo Médico assinado por médico especialista na área da deficiência alegada pelo/a candidato/a atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência.

6.3.5.1 O/A candidato/a que se indicar ser Pessoa com Deficiência deverá apresentar à CAPED:

- I. Formulário de Identificação da Pessoa com Deficiência devidamente preenchido, assinado e com foto anexada (**Anexo F**);
- II. Relatório Descritivo de Funcionalidade (**Anexo G**);
- III. Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses:



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA DA DIÁSPORA E DOS POVOS CURSO DE MESTRADO

a) Nos casos em que a deficiência aparente irreversibilidade, o prazo de validade de laudo não será exigido, desde que o apresentado ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor);

b) O Laudo médico deverá conter o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), o nome legível e número do registro no Conselho

Regional de Medicina (CRM) do médico que forneceu o laudo, além de fornecer detalhes sobre as limitações funcionais do/a candidato/a na prática; O/A candidato/a com deficiência auditiva, além do referido laudo, deverá apresentar exame de audiometria, no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame;

c) O/A candidato/a com deficiência visual, além do referido laudo, deverá apresentar exame de acuidade visual no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame;

d) Para candidatos/as com deficiência intelectual, somente será aceito laudo emitido por médico/a psiquiatra ou neurologista.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas somente via internet e estarão disponíveis em link próprio no sítio do PPGMPH disponível no endereço <https://www.ufrb.edu.br/mphistoria/>.

7.2. O/A candidato/a deverá acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA/ Processos Seletivos *Stricto Sensu* e selecionar o Processo Seletivo Aluno/a Regular 2024.1 – Edital 01/2023, conforme indicado no **Manual do/a candidato/a**, disponível no site do programa, a fim de preencher o formulário eletrônico e anexar os documentos solicitados.

7.3. Os dados solicitados no formulário eletrônico devem ser informados pelo/a candidato/a, que se responsabilizará pela exatidão dos mesmos.

7.4. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá submeter os documentos SALVOS no **formato.pdf, limite de 20 MB**, nomeando os arquivos com as iniciais do seu nome, seguido da indicação do conteúdo, conforme exemplo: Lattes da candidata Maria de Sousa, nome do arquivo, MSLattes.

7.5. Os documentos a serem apresentados na inscrição serão os seguintes:



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA DA DIÁSPORA E DOS POVOS CURSO DE MESTRADO

7.5.1 Arquivo digital do projeto de pesquisa, **com duas cópias em formato .pdf**: uma contendo a indicação da/o candidata/o, por meio do número do CPF na folha de rosto, e outra sem folha de rosto e sem qualquer indicação da/o candidata/o. No projeto deverá constar a indicação da linha de pesquisa (1 - Ensino de História, Educação Inter Étnica e Movimentos Sociais ou 2 - História da África, da Diáspora e dos Índios nas Américas) na qual o mesmo se insere.

Considera-se quebra de anonimato (identificação) qualquer referência explícita de autoria ou outras referências que permitam identificar a candidata ou candidato (citação do nome da

autora ou autor do projeto; informação do nome da ex-orientadora ou ex-orientador de iniciação científica, de trabalho de conclusão de curso, de monografia ou de dissertação de mestrado; menção de pertencimento a grupos de pesquisa; referência a artigos em autoria ou em coautoria; indicação de vinculação profissional atual e anteriores) e marcas de revisão presentes no texto. **Caso o Projeto de pesquisa apresente alguma forma de identificação ou quebra de anonimato, a candidata ou candidato será automaticamente desclassificada/o do Processo Seletivo.**

7.5.1.1 O Projeto de pesquisa deve conter as seguintes especificações:

a) Uma “Introdução”, com apresentação sintética do objeto de estudo, **esboço do produto final** que pretende desenvolver como resultado da pesquisa, demonstrando a viabilidade da elaboração do mesmo e as devidas justificativas. (Ver as possibilidades de produtos finais no **anexo VI**).

§ 1. Por objeto de estudo entende-se um problema de pesquisa e sua relação com um fenômeno empírico específico.

§ 2. A justificativa deverá apresentar claramente a relevância do objeto de estudo proposto e sua pertinência à linha de pesquisa.

§ 3. Considerando a natureza do programa, que é um mestrado profissional, não serão aceitos projetos cujo produto final previsto seja apenas uma dissertação.

b) Uma “Fundamentação”, com a discussão do problema de pesquisa e das principais referências teórico-conceituais que sustentem a investigação proposta.

c) A justificativa de pertinência à linha de pesquisa.

d) Indicação do objetivo geral e dos objetivos específicos da proposta.

e) Indicação metodológica, com a caracterização do fenômeno e/ou processo histórico a ser estudado, a sua justificativa e ao menos os parâmetros iniciais de abordagem.

f) **Caracterização do produto final a ser elaborado, a sua justificativa e a viabilidade de sua construção.**

g) Cronograma de execução: o projeto de pesquisa deve delinear, mesmo que inicialmente, uma investigação exequível no prazo máximo **de 24 (vinte e quatro)** meses, considerando a realização da pesquisa, redação do relatório e elaboração do produto final.

h) As “Referências”, contendo apenas as obras efetivamente mencionadas ao longo da



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA DA DIÁSPORA E DOS POVOS CURSO DE MESTRADO

i) proposta.

j) 7.5.1.2. O Projeto de pesquisa não poderá ultrapassar, em nenhuma hipótese, 15 (quinze) páginas (Fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento 1,5; considerando inclusive bibliografia e notas de rodapé, excluída a folha de rosto).

7.5.1.3 Agregar-se-á a uma das cópias do Projeto de pesquisa uma “Folha de Rosto”, com o título provisório da investigação, a indicação da Linha de Pesquisa do PPGMPH à qual se vincula e o CPF do/a candidato/a. (Ver modelo no **anexo VII**).

7.5.1.4 O título provisório deverá estar presente no cabeçalho de todas as páginas do Projeto de pesquisa.

7.5.2 Indicação no Formulário de Inscrição da linha de pesquisa e de uma/um (dois ou três) docente credenciado/a no PPGMPH como orientador/a pretendido/a. A indicação será conforme a lista de docentes disponíveis para orientação no site do Programa, em <https://www.ufrb.edu.br/mphistoria/>. Esta indicação é meramente sugestiva, pois a designação do/a orientador/a é prerrogativa do colegiado do Programa de Pós-Graduação em História.

7.5.3 Arquivo digital **único**, em **formato .pdf**, contendo cópia dos documentos: Documento de Identidade nacionalmente válido com foto; Cadastro de Pessoa Física (CPF) para brasileiros; passaporte para estrangeiros; prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros com até 45 anos, conforme Art. 209 e 210 do Decreto 57.654/1966; certidão de quitação eleitoral obtida, exclusivamente, no sítio www.tse.jus.br;

7.5.4 Arquivo digital **único**, em **formato .pdf**, do diploma de Graduação (frente e verso) ou documentos que comprovem a conclusão do curso ou declaração de provável formando/a até o final do segundo semestre de 2023. O/A candidato/a provável formando/a deve ter ciência de que, se aceito/a no processo seletivo, a data de colação de grau (dia/mês/ano) constante no documento comprobatório da graduação deverá ser anterior ao último dia de matrícula no Programa, conforme calendário acadêmico estabelecido para o período, sem o qual não poderá efetuar a matrícula.

7.5.5 Arquivo digital **único**, em **formato .pdf**, do Histórico escolar de Graduação assinado ou com validação eletrônica;

7.5.6 Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, em **formato .pdf**, no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) realizado no Banco do Brasil. Para o pagamento da inscrição é necessária a impressão da GRU simples (Guia de Recolhimento da União) no site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp ; preenchida com os seguintes dados: UG: 158092, Gestão: 26351, Código da GRU: 28883-7, Número de referência: 11012422, Nome e CPF do/a contribuinte. Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição será



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA DA DIÁSPORA E DOS POVOS CURSO DE MESTRADO

reembolsada. Para os/as interessados/as em isenção de taxa de inscrição, ver o item 8.1.4, observando-se o item 8.2.

7.5.7 Os/As candidatos/as Servidores/as Técnico-Administrativos/as do quadro efetivo da UFRB, que optarem pela reserva de vagas específica a servidores, deverão apresentar comprovante de vínculo com a UFRB, em **formato .pdf**;

7.5.8 O/A candidato/a optante pela reserva de vagas para NEGROS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, pessoas com DEFICIÊNCIA e pessoas TRANS deverá submeter, em **formato .pdf**, o respectivo formulário de autodeclaração, bem como toda a documentação

comprobatória indicada no item 6.3, em arquivo digital único, **formato .pdf**. Caso o arquivo ultrapasse o limite de 20 MB, o mesmo deve ser dividido e o arquivo complementar deve ser nomeado e anexado, conforme indicação do questionário no sistema;

7.5.9 Foto 3x4 recente;

7.5.10 Autodeclaração de veracidade das informações apresentadas, em arquivo digital único, **formato .pdf (Anexo IV)**.

7.5.11 Declaração de Anuência de Registro/Gravação de imagem, voz. (**Anexo V**)

7.5.12 Candidato/a estrangeiro/a deverá submeter, além dos documentos acima citados, em arquivo único, **formato .pdf**, os seguintes documentos:

7.5.12.1 Cópia do comprovante de legalidade no Brasil (visto permanente ou visto de estudos).

7.5.12.2 Cópia do comprovante de proficiência em Língua Portuguesa emitido por Embaixada ou Consulado do Brasil no país de origem, exceto para candidatos/as de países cujo idioma oficial seja Português ou Espanhol.

8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. Os/As interessados/as em solicitar isenção da taxa de inscrição no processo seletivo em vigência, para ingresso como Aluno regular no Programa de Pós-Graduação em História da África, da diáspora africana e dos povos indígenas da UFRB em 2024.1, devem enviar o requerimento e a declaração de hipossuficiência financeira, juntamente com os documentos comprobatórios necessários, ao e-mail do Programa mphistoria@cahl.ufrb.edu.br (acesse o requerimento no **Anexo I** e a declaração no **Anexo II**).



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA DA DIÁSPORA E DOS POVOS CURSO DE MESTRADO

8.1.1. O/A requerente deverá comprovar cumulativamente (em conformidade com a Lei n.12.799, de 10/04/2013): ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;

- I. ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

8.1.2. O resultado da avaliação será encaminhado ao e-mail do/a interessado/a, até o dia indicado no cronograma.

8.1.3. Para os resultados não aprovados, o/a requerente poderá interpor recurso, até o dia indicado no cronograma, enviando para o e-mail do Programa (mphistoria@cahl.ufrb.edu.br)

8.1.4. o pedido de reconsideração com a devida justificativa. O resultado do recurso será enviado ao e-mail do/a candidato/a, conforme cronograma.

8.1.5. Para os pedidos aprovados, será enviada declaração de isenção de taxa, emitida pela Coordenação do Programa, e que deverá ser inserida pelo/a candidato/a na sua inscrição ao processo seletivo *online* no local destinado ao comprovante de pagamento de taxa, em arquivo digital único no **formato .pdf**.

8.1.6. Para os pedidos não aprovados, o/a candidato/a poderá se inscrever, mediante o pagamento da taxa de inscrição, contanto que respeite o período de inscrição no processo seletivo, conforme cronograma.

8.2. Apenas após o resultado final quanto à solicitação de isenção de taxa de inscrição, o/a candidato/a deverá formalizar sua inscrição no sistema *online* SIGAA, observando-se o prazo estabelecido para as inscrições no processo seletivo.

9. DA SELEÇÃO

A seleção ocorrerá em 3 (três) etapas de avaliação, nas datas especificadas neste Edital.

Etapa 1: Avaliação do Projeto

Etapa 2 : Prova escrita

Etapa 3: Entrevista

Cada etapa possui valor mínimo de 0 (zero) e máximo de 10 (dez) pontos. As etapas são sucessivas, eliminatórias e classificatórias, sendo eliminado/a o/a candidato/a que obtiver nota inferior a 7 (sete) em qualquer uma das etapas. A classificação final dos candidatos será feita somente entre os que tiverem obtido aprovação em todas as etapas. A nota final será calculada de acordo com os



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA DA DIÁSPORA E DOS POVOS CURSO DE MESTRADO

pesos das avaliações de acordo com a seguinte distribuição: Projeto - 4 (quatro); Prova escrita – 4 (quatro); Entrevista - 2 (dois).

As etapas poderão ser gravadas para tratamento, registro, utilização e arquivamento pela Comissão de Seleção, garantidos os direitos da lei nº 13.709 de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

9.1. Etapas do processo seletivo

9.1.1. Da avaliação do projeto

Serão considerados os seguintes critérios de análise: Normatização conforme as regras acadêmicas

(ABNT) e com as normas ortográficas e gramaticais vigentes no país. - 2,0 (dois) pontos;

– Desenvolvimento, clareza e coerência dos itens do projeto descritos nesse Edital no item 7.5.1.1

– 5,0 (cinco) pontos;

– Aderência do projeto à área de concentração do programa e à linha de pesquisa escolhida- 3,0 (três) pontos.

9.1.2. Da prova escrita

A prova escrita é de caráter discursivo e relacionada às linhas de pesquisa, com duração total de 4 (quatro) horas e será realizada em data indicada no item 5 deste Edital, no prédio da Fundação Hansen Bahia, com sala e horário a serem divulgados no site do Programa (<https://www.ufrb.edu.br/mphistoria/processo-seletivo>). Após o horário divulgado pelo PPGMPH para o início da prova, não será mais permitida, em hipótese alguma, a entrada do/a candidato/a na sala de aplicação das provas. O/A candidato(a) deverá apresentar-se no local de prova munido/a de documento de identidade com foto (RG ou equivalente), sendo automaticamente eliminado do certame o/a candidato/a que não apresentar a referida documentação. Durante a prova, não será permitida a consulta a qualquer tipo de anotação, produção bibliográfica, ou aparelho com capacidade de reprodução de imagem e som. Os/As candidatos/as serão identificados na Prova Escrita somente pelo seu número de inscrição CPF (ou Passaporte, para estrangeiros/as). Quaisquer outros sinais ou marcas que possam configurar sua identificação serão considerados quebra de sigilo de identidade, o que implicará na sua imediata desclassificação.

Serão avaliados na correção da prova escrita os seguintes pontos, com suas respectivas pontuações máximas para a composição da nota final da prova:

I. coerência textual formal e uso correto da Língua Portuguesa – 2,0 (dois) pontos;

II. adequação do referencial teórico à questão proposta – 2,0 (dois) pontos;

III. objetividade e pertinência na exposição da argumentação proposta e uso de conceitos – 3,0 (três) pontos;

IV. conhecimento da bibliografia do tema proposto e capacidade de discussão acadêmica – 3,0 (três) pontos.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA DA DIÁSPORA E DOS POVOS CURSO DE MESTRADO

Obs.: A bibliografia mínima de referência encontra-se no **Anexo VIII** deste Edital.

9.1.3. Da entrevista

O horário e local de realização da entrevista de cada candidato/a será divulgado no site do Programa, na aba do processo seletivo (<https://www.ufrb.edu.br/mphistoria/processo-seletivo>). Os/As candidatos/as terão no máximo 10 (dez) minutos para apresentar oralmente o seu projeto de pesquisa, sendo vedada a possibilidade de uso de qualquer técnica de projeção em tela ou de consulta de material. Seguirá uma arguição da banca, com base nos critérios:

- Objetividade, coerência e pertinência na apresentação dos itens do projeto de pesquisa – 2,5 (dois e meio) pontos;
- Conhecimento da bibliografia relativa ao tema proposto – 2,5 (dois e meio) pontos;
- Qualidade e adequação do referencial teórico e capacidade de discussão acadêmica – 2,5 (dois e meio) pontos;
- **Viabilidade de execução do projeto no prazo estipulado de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da matrícula no Programa – 2,5 (dois e meio) pontos.**

9.2. O resultado parcial do Processo Seletivo regido pelo presente Edital será divulgado no sítio do Programa (www.ufrb.edu.br/) em data descrita no Cronograma deste Edital, assim como seu resultado final, após concluída pelo COPARC – Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reservas de Vagas da UFRB, a heteroidentificação das autodeclarações dos/as candidatos/as às reservas de cotas.

9.3. No caso de empate na pontuação final, serão adotados, na ordem citada abaixo, os seguintes critérios de desempate:

- 1º Maior nota do projeto;
- 2º Maior nota na prova escrita;
- 3º Maior nota da entrevista.

9.4 Teste de proficiência em língua estrangeira, em inglês ou espanhol, de caráter eliminatório, será realizado no final do segundo semestre do curso, em data a ser informada pelo PPGMPH, com os/as estudantes aprovados/os e classificados/as, nesse processo seletivo do Edital 01/2023. O/A candidato/a que não obtiver nota 7,0 (sete) nesta etapa poderá repetir a avaliação apenas mais uma vez, no semestre seguinte. Caso não seja aprovado/a, será automaticamente desligado/a do Programa.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA DA DIÁSPORA E DOS POVOS CURSO DE MESTRADO

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. Serão convocados/as os/as candidatos/as aprovados/as de acordo com o resultado final do processo seletivo, divulgado no sítio do Programa.

10.2. O Programa solicitará aos/às candidatos/as selecionados/as a confirmação da intenção de efetivação de matrícula, em 5 (cinco) dias úteis, através do e-mail mphistoria@cahl.ufrb.edu.br. Caso o/a candidato/a selecionado/a não se manifeste, o colegiado do PPGMPH se reserva ao direito de substituí-lo/a por um/a candidato/a da suplência, considerando a ordem de classificação entre os/as candidatos/as.

11. DOS RECURSOS

11.1. Candidato/a que tenha justificativas para contestar o resultado do processo seletivo em quaisquer das suas etapas poderá apresentar recurso, documentado e circunstanciado de acordo com modelo disponível no **Anexo III**.

11.2. Os recursos deverão ser enviados para o email do Programa mphistoria@cahl.ufrb.edu.br e somente serão aceitos a partir da data/horário de divulgação do resultado de cada atividade até às 23h59min da data limite para interposição de recurso da respectiva etapa indicada no Cronograma do Edital.

11.2.1. Quanto aos processos ligados à reserva de vagas, os recursos contra as decisões das Comissões deverão ser apresentados pelo/a candidato/a à respectiva Comissão da COPARC (**Anexo H**), que, se não reconsiderar, encaminhará à Comissão Recursal (CORE).

11.3. Não será admitida/considerada a juntada de documentos de qualquer natureza em nenhuma etapa do recurso.

11.4. Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo e o resultado de seu julgamento, em cada etapa, será divulgado no sítio do PPGMPH (<http://www.ufrb.edu.br/mphistoria>), em data descrita no Cronograma deste Edital.

11.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato/a por etapa. No caso de envio de mais de um recurso por etapa, será admitido e analisado apenas o último.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA DA DIÁSPORA E DOS POVOS CURSO DE MESTRADO

12.1. Todos os Anexos A – H, relativos às vagas reservadas, estão disponíveis no sítio do Programa no endereço <https://www.ufrb.edu.br/mphistoria> .

12.2. O/A candidato/a que realizar inscrição neste processo seletivo terá indicado aceite às normas de todo o conteúdo disposto neste edital.

12.3. É de responsabilidade do/a candidato/a arquivar o comprovante de inscrição emitido pelo sistema como único documento válido de que a inscrição foi efetivada no sistema.

12.4. O/A candidato/a deverá apresentar à Secretaria do Programa os **originais** dos seguintes documentos, de acordo com cronograma a ser estabelecido pelo PPG/UFRB:

- a) Diploma de Graduação ou documento de colação de grau;
- b) Histórico escolar de graduação;
- c) Comprovante de quitação com o serviço militar, para brasileiros até 45 anos;
- d) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- e) Documento de Identidade nacionalmente válido com foto;
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição ou documento de isenção, conforme o caso;
- h) Para estrangeiros/as, solicitam-se os itens a), b), e), g). O documento de identidade é o Passaporte, acrescido de comprovante de legalidade de permanência no país. O diploma de graduação deve estar revalidado no Brasil.

12.5. No ato da matrícula, caso o/a candidato/a selecionado/a não apresente o documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, será automaticamente desclassificado/a, ficando impossibilitado/a de efetuar a matrícula.

12.6. A aprovação no processo de seleção não garante ao/à candidato/a a concessão de bolsa de estudos.

12.7. O PPGMPH se reserva ao direito de não preencher todas as vagas, caso não haja número suficiente de candidatos com a pontuação limite que atenda ao mínimo estabelecido no presente Edital.

12.8. O pedido de admissão só terá validade para o semestre letivo para o qual o/a candidato/a foi selecionado/a.

12.9. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar as atualizações do processo seletivo pelo sítio do Programa no endereço <https://www.ufrb.edu.br/mphistoria> .



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA
DA DIÁSPORA E DOS POVOS
CURSO DE MESTRADO**

12.10. Constatada, a qualquer tempo, a falsidade das informações prestadas, o/a candidato/a responderá administrativa, civil e criminalmente, bem como terá sua inscrição/matricula cancelada.

12.11. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso do PPGMPH.

Cachoeira, 15 de setembro de 2023.

Comissão de Processo Seletivo Regido Pelo Edital 01/2023 do PPGMPH



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA
DA DIÁSPORA E DOS POVOS
CURSO DE MESTRADO**

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFRB

À Comissão Examinadora do Programa _____

nível () Mestrado () Doutorado, requero a isenção do pagamento da taxa de inscrição referente ao processo seletivo para ingresso no semestre 202____, edital nº ____/____.

NOME DO CANDIDATO: _____

NIS: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

RG: _____ DATA DE EXPEDIÇÃO: ____/____/____

ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

NOME DA MÃE: _____

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

* O requerente deverá apresentar, juntamente com este requerimento, todos os documentos descritos abaixo, que comprovem sua condição de hipossuficiente para devida avaliação. Somente a submissão dos documentos não implica no deferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

Documentos necessários:

1. Para comprovação de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio:

- a) Cópia do cartão com o Número de Identificação Social (NIS) válido, com o qual está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou documento com Número de Identificação Social (NIS) válido, com o qual está inscrito no CadÚnico quando amparado pelo Decreto 6.135, de [26/06/2007](#);

Ou;

- b) Declaração do Imposto de Renda do exercício anterior ou Declaração fornecida pelo empregador quando amparado pela Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013.



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA
DA DIÁSPORA E DOS POVOS
CURSO DE MESTRADO**

2. Para comprovação do ensino médio em rede pública ou como bolsista integral da rede privada:
 - a) Histórico escolar do ensino médio com assinatura e carimbo da escola. Participantes bolsistas devem anexar declaração da escola que comprove a condição de bolsista integral em todo o ensino médio.
3. Declaração em anexo, preenchida e assinada.



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA
DA DIÁSPORA E DOS POVOS
CURSO DE MESTRADO**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento da taxa de inscrição à seleção regular para o Programa de _____
_____ (Edital nº_/202_), que sou membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Declaro que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo aos critérios para isenção da taxa de inscrição. Declaro estar ciente que a veracidade das informações e as documentações apresentadas são de minha responsabilidade, podendo a Comissão Avaliadora do Processo de Seleção para o Programa de _____, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, não apresentação dos documentos comprobatórios para pedido de isenção de taxa ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e, automaticamente, a eliminação do Processo seletivo semestre _____ do ano 202 para

Aluno/a Regular ()
Aluno/a Especial ()

podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, aplicando o disposto do parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Cruz das Almas, _____/_____/_____

Assinatura do candidato



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA
DA DIÁSPORA E DOS POVOS**

**CURSO DE MESTRADO
ANEXO III**

**Formulário para interposição de recurso contra decisão relativa ao Processo Seletivo regido pelo Edital
_____/202_ do Programa de Pós-graduação em _____**

Eu, _____ portador/a do CPF nº
_____, inscrito/a no processo seletivo do Programa de
regido pelo Edital ___/202_
Pós-graduação em _____ do C_____/UFRB apresento à Comissão de Processo Seletivo pedido de
reconsideração contra decisão relativa ao resultado da etapa _____ do
processo seletivo. Afirmando estar ciente de que não será admitida/considerada a juntada de documentos de qualquer
natureza em nenhuma etapa de recurso.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Local e Data:

Assinatura do/a candidato/a:



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA
DA DIÁSPORA E DOS POVOS
CURSO DE MESTRADO**

AUTODECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES APRESENTADAS

Eu, _____(nome completo)_____, declaro que são VERDADEIRAS e EXATAS todas as informações que foram prestadas, assim como a originalidade e integralidade dos documentos encaminhados excepcionalmente em meio eletrônico, sem possibilidade de validação digital, para fins de matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), na condição de estudante. Declaro ainda estar ciente de que declaração ou documentação falsa no presente requerimento de matrícula constituirá crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e estará sujeita a sanções penais, sem prejuízo de medidas administrativas e outras. Comprometo-me, também, tão logo passe o período de excepcionalidade, apresentar a documentação requerida para autenticação pela instituição.

_____, _____ de _____ de _____

(Assinatura) _____

Nome Completo
CPF (ou número de
passaporte) RG



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA
DA DIÁSPORA E DOS POVOS
CURSO DE MESTRADO**

ANEXO V

Declaração de Anuência de Registro de Imagem/Voz

Eu, _____, portador/a de CPF _____, inscrito/a no processo seletivo regido pelo edital ___/____ do Programa de Pós-graduação em _____, para ingresso no semestre ____ - __ declaro anuência de registro de imagen e voz, de acordó com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709 de 2018.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

O registro de imagen/voz do/a candidato/a será mantido pelo Programa de Pós-graduação a fim de consulta em caso de recurso e somente poderá ser acessado pelo/a candidato/a e pelos membros da Comissão do Processo Seletivo, resguardados todos os direitos dispostos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018.

Assinatura do/a candidato/a



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA
DA DIÁSPORA E DOS POVOS
CURSO DE MESTRADO**

ANEXO VI

Relação indicativa dos tipos de produto final **Produtos**

Todos os Produtos são desenvolvidos com base em pesquisas acadêmicas, documentais e de campo, resultando em relatórios dissertativos, explicando as teorias e metodologias aplicadas no processo produtivo. **A relação a seguir é apenas uma indicação. Materiais pedagógicos em outros formatos, fora da listagem abaixo, podem ser desenvolvidos no programa.** O grande leque de possibilidades parte de experiências já realizadas ou observadas:

Relatório

Acompanha todos os produtos de final de curso: Introdução ou Apresentação do Tema (contendo objetivos, justificativas); Problematizações Teóricas e Metodológicas; Crítica Bibliográfica, Descrição dos Materiais de Pesquisa (crítica das fontes); Possibilidades Analíticas; Conclusões; Anexos).

Livros paradidáticos

Trazem um tema para aprendizado escolar. Podem ou não ser acompanhados de material de auxílio ao professor/a. Subdividem-se em alguns subgêneros:

- a) Livro informativo para o Ensino fundamental e médio** – contém proposta de aprendizado a partir da apresentação sistematizada de informações, temas, conceitos e procedimentos.
- b) Livro com narrativa ficcional para o Ensino fundamental e médio** – a proposta de aprendizagem de temas, conceitos e informações é construída a partir de uma história com personagens fictícios. Podem ser apresentados em forma de narrativa em prosa ou proposta de dramatização (peças de teatro).
- c) Livro infantil** – semelhante ao anterior, mas voltado para o público infantil e das séries iniciais do Ensino Fundamental I. Nele as ilustrações desempenham papel central, bem como o



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA
DA DIÁSPORA E DOS POVOS
CURSO DE MESTRADO**

material para o professor/a.

d) Cadernos de Educação Patrimonial e/ou de Estudo do Meio – Contém informações e atividades acerca de marcos patrimoniais históricos, naturais e imateriais de uma determinada localidade.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA DA DIÁSPORA E DOS POVOS CURSO DE MESTRADO

Jogos

Apresentam temas, conceitos e informações a partir de dinâmicas lúdicas. Podem ou não ser acompanhados de material de auxílio ao professor/a. Foram apresentados trabalhos nos seguintes subgêneros:

- a) Livro de Roleplaying Game (RPG).** Apresenta proposta de jogos narrativos com base em um tema de história.
- b) Jogo de tabuleiro.** Criação de dinâmica lúdica baseada em um tabuleiro, através dos quais são desenvolvidos a aprendizagem.
- c) Jogos de Cartas.** A dinâmica lúdica é baseada em cartas, que interagem segundo regras e atributos específicos.

Audiovisuais e Digitais

- a) Vídeos didáticos.** Proposta de narrativa informativa em vídeo sobre temas com proposta educativa.
- b) Sites educacionais** – páginas, blogs ou redes sociais na internet voltados a um tema específico.
- c) Aplicativos** – programas com proposta informativa e/ou didática para serem rodados em celulares, tablets, desktops e outros equipamentos computadorizados;
- d) Banco de dados** – sistematização de informações acerca de temas relevantes, no caso de nossa área, ligados à História e à Educação;
- e) Acervos digitalizados** – disponibilização em meio digital ou na internet de fontes organizadas segundo recorte temático, temporal e espacial.

Propostas de intervenção - Exposição

- a) Projeto de Intervenção Pedagógica** – Resultado de oficinas, cursos e outras intervenções em espaços educativos, voltados para alunos e/ou docentes.
- b) Metodologia de Ensino** – proposta educativa desenvolvida em espaços escolares, dentro ou fora da sala de aula.



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA
DA DIÁSPORA E DOS POVOS
CURSO DE MESTRADO**

Publicações Diversas

- a) **Cartilhas** – publicações informativas para um público amplo sobre um tema específico, trazendo dados e orientações de apoio;
- b) **Catálogos** – apresentação sistematizada de obras artísticas com um recorte temático e/ou biográfico.
- c) **Relatório Técnico Educacional** – busca analisar aspectos da realidade educacional de uma ou mais instituições de Ensino.
- d) **Livro voltado para docente** – aprofunda um tema para professores/as da educação básica, visando sua formação continuada.
- e) **Estudos de Caso** – Biografias, Trajetórias de Vida, Comunidades específicas.
- f) **Genealogias**: organização de gerações familiares.
- g) **Produtos Estatísticos** – Relatórios demográficos.

Laudos

- a) **Laudos Técnicos Históricos e Antropológicos** – Trabalhos que buscam organizar dados sobre comunidades objetivando os reconhecimentos patrimoniais.
- b) **Laudos Arqueológicos**. Segue os padrões institucionais de reconhecimento do IPHAN.

Link para consultar os trabalhos defendidos no PPGMPH:

<https://www.ufrb.edu.br/mphistoria/dissertacoes>

ANEXO VII

Modelo da folha de rosto



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA
DA DIÁSPORA E DOS POVOS
CURSO DE MESTRADO**

PF da candidata ou
candidato

C

ítulo do plano de estudos

T

rojeto de pesquisa apresentado ao Programa de
PósGraduação em História da África da Universidade
Federal do Recôncavo da Bahia, como requisito parcial
para participação em processo seletivo para o curso de
Mestrado.

P

inha de Pesquisa:

L

C



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA DA DIÁSPORA E DOS POVOS

CURSO DE Mestrado ANEXO VIII

BIBLIOGRAFIA BÁSICA INDICADA PARA A PROVA ESCRITA

Geral:

ALMEIDA, Leandro; CONCEIÇÃO, Juvenal; OLIVEIRA, Rosy; SOARES, Emanuel L. R (org.). Encruzilhadas entre história e educação na diáspora. Cruz das Almas: EdUFRB, 2020.

Linha 1:

- ALMEIDA, Leandro A. Caminhos para a Efetivação da Lei n.º 11.645.2008. Cruz das Almas: EDUFRB; Belo Horizonte: Fino Traço, 2016.
- GOMES, Nilma Lino; SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves e (org.). Experiências étnico-culturais para a formação de professores: índios e negros. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2002.
- LIMA, Mônica. Temas e questões para a sala de aula. IN: Cadernos do PENESB, número 7, Niterói, UFF, novembro de 2006. (pp. 68-101).
- NASCIMENTO, Claudio O. C. do; JESUS, Rita. C. D. P. (Org.). Currículo, Formação e Universidade: Autobiografias, permanência e êxito acadêmico de estudantes de origem popular. 1. ed. Cruz das Almas: EDUFRB - Editora da UFRB, 2013.
- SILVA, Edson; SILVA, Maria da Penha da. (org.). Ensino da temática indígena e educação para as relações étnico-raciais. [recurso digital]. Maceió, AL: Editora Olyver, 2021.

Linha 2:

- CARVALHO, Juvenal de (org.). Reflexões sobre a África contemporânea. Cruz das Almas: EDUFRB; Belo Horizonte: Fino Traço, 2016.
- GOMES, Flavio dos Santos, DOMINGUES, Petrônio. Da Nitidez e Invisibilidade: Legados da Emancipação no Brasil. Belo Horizonte, Fino Traço, 2013.
- MUNANGA Kabengele. Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: Identidade nacional versus identidade negra. São Paulo: Vozes, 1999.
- MONTEIRO, John M. Tupis, tapuias e historiadores: estudos de história indígena e do indigenismo. Tese – livre docência. Departamento de Antropologia. UNICAMP. Campinas, 2001.
- CHALHOUB, Sidney. Visões de Liberdade. São Paulo. Cia das Letras, 2012.